

Parecer Administrativo nº 032/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN.

SOLICITANTE: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN.

INTERESSADOS: CASAN E OS MUNICÍPIOS DE APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, BOTUVERÁ, DOUTOR PEDRINHO, GUABIRUBA, INDAIAL, RIO DOS CEDROS E RODEIO.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, regendo-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

São objetos de regulação por parte da AGIR os serviços de saneamento básico, assim compreendidos pela Lei Federal nº 11.445/2007:

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Drenagem e manejo das águas pluviais.

A AGIR, localizada em Blumenau, Estado de Santa Catarina, na região do Médio Vale do Itajaí, é constituída enquanto consórcio público, atualmente pelos 14 (quatorze) municípios desta região, sendo estes: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, conforme demonstra-se na Figura 1 a seguir:

Figura 1 - Área de abrangência da AGIR.



Fonte: Relatório de Atividade da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI (2016).

Cabe informar que, dos municípios acima citados, 09 (nove) têm seus serviços prestados pela Concessionária CASAN, com suas leis autorizativas que ingressaram ao Consórcio Intermunicipal de regulação (atualizadas inclusive para regulação do transporte público): Apúna (LC nº 167 de 11/04/2017), Ascurra (LC nº 177 de 11/05/2017), Benedito Novo (LC nº 145 de 15/03/2017), Botuverá (LC nº 33 de 10/04/17), Doutor Pedrinho (LC nº 136 de 13/04/17), Guabiruba (LC nº 1.576 de 23/02/2017), Indaial (Lei nº 5.397 de 17/04/2017), Rio dos Cedros (LC nº 281 de 23/02/17) e Rodeio (LC nº 62 de 08/03/17); portanto sendo partes interessadas no presente Procedimento Administrativo.

Assim, a AGIR vem desenvolvendo importante papel em sua região de atuação, considerando o marco regulatório legal, direcionada para a melhor prestação dos serviços de saneamento básico para a sociedade, além disso é papel da Agência Reguladora editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social, atendendo à aspectos de qualidade, requisitos operacionais e de manutenção, metas de universalização, monitoramentos dos custos, além de outros destacados na Lei Federal nº 11.445/2007.

Destacada a breve apresentação da AGIR, apresentamos na sequência o pleito da prestadora e demais pontos do seu relatório entregue a esta Agência Reguladora.

2. CARACTERIZAÇÃO DA COMPANHIA

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN (2017¹), é uma empresa de capital misto, criada em 1970, que tem como missão fornecer água tratada, além de coletar e tratar esgotos sanitários, promovendo saúde, conforto, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.

Conforme relatório expedido pela CASAN (2017), no ano de 2016 atendeu uma população de mais de 2,8 milhões de habitantes com prestação de serviços de saneamento básico em 198 (cento e noventa e oito) municípios de forma direta (197 em Santa Catarina e 01 no Paraná) e em mais 04 (quatro) municípios de forma indireta através da venda de água tratada para outros prestadores de serviços, portanto atinge 67% (sessenta e sete por cento) dos municípios no Estado de Santa Catarina, conforme Quadro 1 expresso na sequência:

Quadro 1 - Abrangência dos serviços das Superintendências Regionais – 2016.

Superintendência	Municípios	SES	Água		Esgoto		Colaboradores
			Ligações	Economias	Ligações	Economias	
Metropolitana SRM	14	15	195.078	378.382	50.032	158.547	542
Oeste -SRO	90	7	230.428	296.663	17.292	34.138	633
Sul/Serra - SRS	37	14	158.468	207.279	13.129	33.013	505
Norte/Vale - SRN	57	2	191.356	225.063	1.895	3.648	506
Sub-Total	198	38	775.330	1.107.387	82.348	229.346	2.186
Administ. Central							436
Total CASAN	198	38	775.330	1.107.387	82.348	229.346	2.622

Fonte: Adaptado de Nota Técnica CASAN (2017).

3. RELATÓRIO

A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, recebeu em 12 de junho de 2017, o Ofício nº CT/D – 0641, de 08 de junho de 2017, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, na qual, submete a Agência, proposição no sentido de ser autorizada até o dia 11 de julho de 2017, a recomposição da tabela tarifária praticada pela Companhia, para que possam aplicá-la a partir de 15 de agosto.

Junto ao Ofício, acompanha Nota Técnica objetivando fundamentar o pleito da recomposição das tarifas praticadas nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados nos municípios de abrangência da CASAN, a fim de readequá-las às

¹ Disponível em: <<http://www.casan.com.br/menu-conteudo/index/url/companhia#0>>. Acesso: 16 jun. 2017.

necessidades de cobertura das despesas e custos incorridos na operação e manutenção desses serviços, bem como às exigências de sua ampliação e melhoria, mantendo o atendimento e assegurando o processo de universalização dos serviços.

A Nota Técnica apresenta em seu item 4. RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA PELO CUSTO DOS SERVIÇOS, a “Metodologia pelo custo dos serviços” e os “Dados e projeções”, os quais transcrevemos abaixo:

4.1. Metodologia pelo Custo dos Serviços

Essa metodologia aplicada segue o padrão historicamente utilizado para o equilíbrio tarifário da Companhia. Este modelo indica o percentual de defasagem da tarifa vigente para cobrir os custos do ano de 2017 em relação à tarifa praticada em 2016.

Realizada com base na mesma metodologia desde 1978 quando foram disciplinadas regras básicas referentes custeio e remuneração dos serviços através da Lei Federal nº 6.528 de 11/05/1978 regulamentada pelo Decreto nº 82.587 de 06/11/1978 (revogado), sendo que essa mesma metodologia respeita as normas disciplinadas pela Lei Federal nº 7.217 de 21/06/2010 e, pelo Decreto Estadual de nº 1.035 de 25/01/2008, além de ser enviada como referência para as Agências Reguladoras de Serviços até que as mesmas desenvolvam um novo modelo de cálculo tarifário.

4.2. Dados e projeção

Os dados constantes na apresentação do presente estudo (imobilizações técnicas, capital de movimento, despesas de operação, depreciações e outros), referentes ao exercício de 2016, foram extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis e os dados de 2017, são de acordo com as projeções da Companhia.

A Companhia apresentou igualmente em sua Nota Técnica, nas páginas 9, 10 e 11, o demonstrativo das despesas componentes do custo do serviço” de forma detalhada e o demonstrativo das despesas componentes do custo do serviço com a respectiva participação percentual de cada despesa projetada para 2017, as quais da mesma forma reproduzimos abaixo no Quadro 2:

Quadro 2 – Resumo dos custos projetados 2017 (sem valores capitalizáveis).

CUSTOS SINTÉTICOS	VALOR 2017 (R\$)	PESO (%)
Despesas de pessoal (Deduzidos 4,11% de capitalizáveis)	346.752.890,45	31,00
Serviços de terceiros (deduzido 0,20% de capitalizáveis)	226.722.593,91	20,27
Remuneração do investimento reconhecido	214.540.485,28	19,18
Fiscais e tributárias	105.573.207,00	9,44
Depreciação, provisão e amortização	91.478.972,00	8,18
Despesas gerais e administrativas (deduzido 1,39% de capitalizáveis)	68.251.603,93	6,10
Despesas de materiais (deduzido 0,86% de capitalizáveis)	65.161.257,11	5,83
Total dos custos dos serviços = receita necessária	1.118.481.009,68	100

Fonte: Adaptado de Nota Técnica CASAN (2017).

O quadro acima informa que o maior custo fica por conta das despesas de pessoal com 31% (trinta e um por cento), seguido dos serviços de terceiros com 20,27% (vinte vírgula vinte e sete por cento) e a remuneração do investimento reconhecido com 19,18% (dezenove vírgula dezoito por cento).

4. DA ANÁLISE

Considerando o papel fundamental da AGIR neste processo, traz-se ao presente parecer a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, a qual delega às entidades de regulação o poder de definir as tarifas cobradas pelos prestadores de serviços perante seus usuários, nos termos do artigo 22 da mencionada lei, onde:

Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV – Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Tal artigo é combinado ainda para melhor base com o artigo 29, Inciso I da mesma lei, onde:

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

[...]

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

[...]

De acordo com o disposto no Inciso XIII do artigo 7º do Estatuto do Consórcio Público, compete à AGIR:

[...]

XIII – analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas, mediante estudos apresentados pelas prestadoras de serviços, bem como autorizar o aditamento dos contratos de prestação de serviços de saneamento básico;

[...]

A Companhia frequentemente tem informado sobre os níveis de investimentos aplicados em termo globais, mas quando analisamos o Quadro 3 abaixo, pode-se perceber que os esforços em universalização do esgotamento sanitário estão todos voltados para a Região Metropolitana.

Quadro 3 - Abrangência dos serviços das Superintendências Regionais – 2016

Superintendência	Municípios	Água			Esgoto		
		Ligações	%	Economias	Ligações	%	Economias
Metropolitana SRM	14	195.078	25,16	378.382	50.032	60,76	158.547
Oeste -SRO	90	230.428	29,72	296.663	17.292	21,00	34.138
Sul/Serra - SRS	37	158.468	20,44	207.279	13.129	15,94	33.013
Norte/Vale - SRN	57	191.356	24,68	225.063	1.895	2,30	3.648
Total CASAN	198	775.330	100	1.107.387	82.348	100	229.346

Fonte: Adaptado de Nota Técnica CASAN (2017).

Conforme demonstrado acima, a quantidade de ligações de esgotamento sanitário na Região Metropolitana - SRM, atingiu 60,76% (sessenta vírgula setenta e seis por cento) do total de ligações realizadas enquanto a região Norte/Vale - SRN apenas 2,30% (dois vírgula trinta por cento). Portanto, fica evidente os níveis de investimentos alocados pela CASAN nas outras regiões em detrimento da região Norte/Vale, sem qualquer justificativa aparente para tal procedimento.

No quadro seguinte, quadro 4, apresentamos a universalização do esgotamento sanitário a partir dos números de ligações e economias de água, considerando que o abastecimento de água é um serviço quase que universalizado.

Quadro 4 – Universalização dos serviços de Esgoto em percentuais por Superintendências Regionais – 2016

Superintendência	Água		Esgoto		Ligações (%)	Economias (%)
	Ligações	Economias	Ligações	Economias	Esgoto/água	Esgoto/água
Metropolitana SRM	195.078	378.382	50.032	158.547	25,65	41,90
Oeste –SRO	230.428	296.663	17.292	34.138	7,50	11,51
Sul/Serra – SRS	158.468	207.279	13.129	33.013	8,28	15,93
Norte/Vale – SRN	191.356	225.063	1.895	3.648	0,99	1,62
Total CASAN	775.330	1.107.387	82.348	229.346	10,62	20,71

Fonte: Adaptado de Nota Técnica CASAN (2017).

Conforme evidenciado no Quadro 4 acima, tomando como referência o número de ligações de água, as ligações de esgoto cobrem 25,65% (vinte e cinco vírgula sessenta e cinco por cento) das ligações de água na SRM, 7,5% (sete vírgula cinco por cento) na SRO, 8,28%

(oito vírgula vinte e oito por cento) na SRS e de apenas 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento) na SRN. Apesar da cobertura por tratamento de esgoto na SRM ainda não ser ideal, é a região visivelmente melhor atendida com investimentos neste importante vetor do saneamento que é o esgotamento sanitário.

No Quadro 5 abaixo, apresenta-se a amplitude dos serviços prestados pela CASAN no Estado de Santa Catarina, apresentando na última coluna análise comparativa entre os anos de 2014 e 2016, podendo desta forma observar que a entidade evoluiu, principalmente no que se refere às ligações e economias de esgotamento sanitário.

Quadro 5 - Abrangência de atendimento da CASAN em Santa Catarina.

Descrição/Ano	2014	2015	2016	Evolução (2014/2016) (%)
Municípios	200	199	198	-1,0
SAA	248	231	228	-8,06
SES	35	35	38	8,57
Ligações Água	750.656	765.764	775.330	3,29
Economias Água	1.059.274	1.088.563	1.107.387	4,54
Ligações Esgoto	71.022	75.435	82.348	15,95
Economias Esgoto	204.771	215.656	229.346	12,00
Colaboradores	2.500	2.581	2.622	4,88
População atendida	2.600.000	2.800.000	2.800.000	7,69

Fonte: Adaptado de Nota Técnica CASAN (2017).

Verifica-se que apesar de haver um crescimento da população atendida de 2,6 milhões em 2014 para 2,8 milhões em 2016, houve redução no número de municípios atendidos pela CASAN de 2014 para 2016, de 200 (duzentos) para 198 (cento e noventa e oito) municípios, sendo que os sistemas de abastecimento de água foram reduzidos de 248 (duzentos e quarenta e oito) para 228 (duzentos e vinte e oito), os distritos atendidos mantiveram-se os mesmos 53 (cinquenta e três) e, os sistemas de esgotamento sanitário passaram de 35 (trinta e cinco) em 2014 para 38 (trinta e oito) em 2016.

Registra-se ainda, conforme informado pela Companhia em seu relatório, que o número de agências foi reduzido de 147 (cento e quarenta e sete) para 142 (cento e quarenta e dois) e o número de colaboradores cresceu de 2.500 (dois mil e quinhentos) para 2.622 (dois mil, seiscentos e vinte e dois).

A seguir, apresentamos o Quadro 6, com análise horizontal (A.H.) e análise vertical (A.V.) do ativo do Balanço Patrimonial da Companhia CASAN nos anos de 2015 e 2016,

além disso, apresentamos igualmente análise vertical das contas nos grupos do Ativo Circulante (A.AC.) e para análise vertical as contas do Ativo Não Circulante (A.ANC.):

Quadro 6 – Análise do ativo balanço patrimonial da CASAN 2016-2015.

ATIVO	A.H.	2016	A.V	A. AC	2015	A.V	A.AC
Circulante	2,92	406.682	14,03	100	395.134	14,81	100
Caixa e equivalente de caixa	-97,31	2.895	0,10	0,71	107.464	4,03	27,20
Títulos	84,06	90.800	3,13	22,33	49.333	1,85	12,49
Contas a receber de clientes	20,34	186.831	6,45	45,94	155.255	5,82	39,29
Partes Relacionadas	-1,47	8.000	0,28	1,97	8.119	0,30	2,05
Estoques	48,15	43.144	1,49	10,61	29.122	1,09	7,37
Impostos e contribuições antecipadas/ recuperar	74,91	60.019	2,07	14,76	34.315	1,29	8,68
Outros	30,08	14.993	0,52	3,69	11.526	0,43	2,92
Não Circulante	9,62	2.491.844	85,97	A.ANC	2.273.107	85,19	A.ANC
Realizável a Longo Prazo	7,66	186.507	6,43	100	173.242	6,49	100
Títulos e valores mobiliários	19,15	23.372	0,81	12,53	19.616	0,74	11,32
Contas a receber de clientes	147,85	15.466	0,53	8,29	6.240	0,23	3,60
Depósitos judiciais	-1,45	77.361	2,67	41,48	78.500	2,94	45,31
Ativo fiscal diferido	28,14	38.583	1,33	20,69	30.111	1,13	17,38
Ativo financeiro	-18,18	31.725	1,09	17,01	38.775	1,45	22,38
Permanente	9,79	2.305.337	79,53	100	2.099.865	78,70	100
Investimentos	0,00	304	0,01	0,01	304	0,01	0,01
Imobilizado	0,61	35.916	1,24	1,56	35.697	1,34	1,70
Intangível	0,14	1.455.316	50,21	63,13	1.453.252	54,46	69,21
Obras em andamento	33,28	813.801	28,08	35,30	610.612	22,88	29,08
TOTAL DO ATIVO	8,63	2.898.526	100		2.668.241	100	

Fonte: Adaptado de Nota Técnica CASAN (2017).

No Quadro 6 acima, o destaque vai para o ativo total que evoluiu 8,63% (oito vírgula sessenta e três por cento) e, obras em andamento evoluiu 33,28% (trinta e três vírgula vinte e oito por cento). Uma evolução não interessante ocorreu na conta “Contas a receber de clientes” no Circulante, crescendo de 2015 para 2016 20,34% (vinte vírgula trinta e quatro por cento) e a mesma conta no Não Circulante 147,85% (cento e quarenta e sete vírgula oitenta e cinco por cento). Outro apontamento preocupante é para o “Estoque”, que cresceu em 2016 48,15% (quarenta e oito vírgula quinze por cento) em relação a 2015.

O quadro seguinte, apresenta a análise horizontal (A.H.) e análise vertical (A.V.) do Passivo do Balanço Patrimonial da Companhia CASAN nos anos de 2015 e 2016, além disso, apresenta análise vertical das contas nos grupos do Passivo Circulante (A.PC.), análise

vertical das contas do Passivo Não Circulante (A.PNC.), e por fim análise vertical das contas do Patrimônio Líquido (A.PL).

Quadro 7 – Análise do passivo balanço patrimonial da CASAN 2016-2015.

PASSIVO	A.H.	2016	A.V		2015	A.V	
Circulante	11,55	256.900	8,86	A. PC	230.301	8,63	A.PC
Empréstimos e financiamentos	6,96	41.103	1,42	16,00	38.427	1,44	16,69
Fornecedores e empreiteiros	-0,13	53.206	1,84	20,71	53.276	2,00	23,13
Partes relacionadas	-4,67	30.462	1,05	11,86	31.954	1,20	13,87
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-8,95	47.194	1,63	18,37	51.834	1,94	22,51
Plano de demissão voluntária incentivada	-22,01	8.751	0,30	3,41	11.220	0,42	4,87
Impostos e contribuições a recolher	103,01	51.273	1,77	19,96	25.256	0,95	10,97
Dividendos propostos	113,06	13.800	0,48	5,37	6.477	0,24	2,81
Participações estatutárias	0,00	26	0,00	0,01	26	0,00	0,01
Crédito rotativo banco do Brasil	1,27	9.823	0,34	3,82	9.700	0,36	4,21
Outros	-40,78	1.262	0,04	0,49	2.131	0,08	0,93
Não Circulante	12,38	1.302.565	44,94	A.PNC	1.159.117	43,44	A.PNC
Empréstimos e financiamentos	24,73	897.973	30,98	68,94	719.946	26,98	62,11
Partes relacionadas	-14,20	62.613	2,16	4,81	72.977	2,74	6,30
Impostos e contribuições a recolher	-4,93	51.074	1,76	3,92	53.724	2,01	4,63
Plano de demissão voluntária incentivada	-52,10	6.008	0,21	0,46	12.543	0,47	1,08
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-3,08	188.319	6,50	14,46	194.309	7,28	16,76
Provisão para contingências	52,11	73.505	2,54	5,64	48.325	1,81	4,17
Plano previdenciário	-89,26	4.137	0,14	0,32	38.532	1,44	3,32
Outros	5,06	83	0,00	0,01	79	0,00	0,01
Receita Diferida	0,92	18.853	0,65	1,45	18.682	0,70	1,61
Patrimônio Líquido	4,71	1.339.061	46,20	A.PL	1.278.823	47,93	A.PL
Capital social	0,00	842.267	29,06	62,90	842.267	31,57	65,86
Adiantamentos para futuro aumento de capital	0,00	45.887	1,58	3,43	45.887	1,72	3,59
Reserva de reavaliação	-3,01	94.415	3,26	7,05	97.350	3,65	7,61
Ajuste patrimonial	27,05	169.353	5,84	12,65	133.296	5,00	10,42
Reserva legal	13,50	11.931	0,41	0,89	10.512	0,39	0,82
Reserva para fundo de investimentos	17,19	175.208	6,04	13,08	149.511	5,60	11,69
TOTAL DO PASSIVO	8,63	2.898.526	100		2.668.241	100	

Fonte: Adaptado de Nota Técnica CASAN (2017).

No Quadro 7 acima, no ano de 2016 comparado com o ano de 2015 o destaque não interessante para Passivo foi a conta “Dividendos propostos” que subiu 113,06% (cento e treze vírgula zero seis por cento), seguido por “Impostos e contribuições a recolher” que alcançou o percentual de 103,01% (cento e três vírgula zero um por cento). Cabe relatar que todas as duas são conta do Passivo Circulante, portanto consideradas despesas de curto prazo. Ainda com pontos negativos a destacar no grupo de contas do Passivo Não Circulante apresenta-se a conta “Provisão para contingências” que subiu 52,11% (cinquenta vírgula onze por cento) e “Empréstimos e financiamentos” aumentou 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento) em relação ao período anterior, esta última conta é responsável por registrar os compromissos financeiros com empréstimos.

Na sequência, apresenta-se no Quadro 8 a análise horizontal das demonstrações financeiras da Companhia, especificamente o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), com a Receita Operacional Líquida (ROL), os Custos e as Despesas (Vendas, Gerais e administrativas e Outras Despesas) para os anos de 2016 e 2015:

Quadro 8 – Demonstrativo de Resultado de Exercício da CASAN 2016-2015.

	A.H.		A.V.		A.V.
DRE (em milhares de reais)	%	2016	%	2015	%
Receita operacional líquida (ROL)	15,12	917.429,00	100	796.925,0	100
Custos dos serviços (CSP)	6,54	-412.442,00	44,96	- 387.111,00	48,58
Lucro bruto (LB)	23,22	504.987,00	55,04	409.814,00	51,42
Despesas com vendas	11,30	- 86.989,00	-9,48	- 78.156,00	9,81
Despesas gerais e administrativas	19,35	- 262.169,00	-28,58	- 219.657,00	27,56
Outras receitas (despesas)	-201,88	5.634,00	0,61	- 5.530,00	0,69
Resultado operacional	51,65	161.463,00	17,60	106.471,00	13,36
Receitas financeiras	-17,93	20.477,00	2,23	24.951,00	3,13
Despesas financeiras	20,50	- 145.039,00	-15,81	- 120.363,00	-15,10
Resultado antes do IR e CSSL	233,67	36.901,00	4,02	11.059,00	1,39
Impostos de renda e CSSL Corrente	170,78	- 23.016,00	-2,51	- 8.500,00	-1,07
Impostos de renda e CSSL Diferido	72,96	14.489,00	1,58	8.377,00	1,05
Lucro líquido	159,46	28.374,00	3,09	10.936,00	1,37

Fonte: Adaptado de Nota Técnica CASAN (2017).

Do quadro acima pode-se extrair que houve um crescimento da ROL de 2016 em 15,12% (quinze vírgula doze por cento) em relação ao ano anterior, sendo que o reajuste apontou a época para 10,81% (dez vírgula oitenta e um por cento). Os custos evoluíram 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), mas as despesas financeiras 20,50% (vinte

vírgula cinquenta por cento) e as despesas gerais e administrativas 19,35% (dezenove vírgula trinta e cinco por cento).

Assim, a análise horizontal das demonstrações financeiras da Companhia, especificamente o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), é exposta no Quadro 9 abaixo, demonstrando a Receita Operacional Líquida (ROL), os Custos e as Despesas (Vendas, Gerais e administrativas e Outras despesas) para os anos de 2013 a 2016 e sua evolução percentual:

Quadro 9 - DRE da CASAN 2013-2016.

Contas	2013	2014	%	2015	%	2016	%
a) Rol	659.952,19	744.696,36	12,84	796.925,00	7,01	917.429,00	15,12
Custos	250.203,17	282.965,14	13,09	387.111,00	36,81	412.442,00	6,54
Despesas	307.794,52	361.317,58	17,39	303.343,00	-16,05	343.524,00	13,25
b) Total de gastos	557.997,69	644.282,72	15,46	690.454,00	7,17	755.966,00	9,49
Resultado (a-b)	101.954,50	100.413,64	-1,51	106.471,00	6,03	161.463,00	51,65

Fonte: Adaptado de Nota Técnica CASAN (2017).

Para o ano de 2015 observa-se uma variação significativa nos custos de 36,81% (trinta e seis vírgula oitenta e um por cento) e nas despesas uma variação negativa de -16,05% (dezesseis vírgula zero cinco por cento negativo). Apesar disso, no ano de 2016 observou-se uma evolução de 51,65% (cinquenta e um vírgula sessenta e cinco por cento) no resultado operacional antes dos efeitos financeiros.

A seguir, apresentamos o Quadro 10, com os gastos acumulados no ano de 2016 por grupo de despesa, além de contas típicas do setor, quais sejam: pessoal, gerais e tributário, despesa financeira, energia, serviços, fiscais e tributários, depreciação e amortização, produtos químicos, materiais, manutenção veículos, combustível, IR e CSLL para os 09 (nove) municípios sob abrangência da CASAN e regulados pela AGIR.

Quadro 10 - Composição de gastos por grupo de despesas e por municípios da CASAN (2016).

Composição	Apiúna	Ascurra	Benedito Novo	Botuverá	Dr. Pedrinho	Guabiruba	Indaial	Rio dos Cedros	Rodeio
Pessoal	908.256	966.673	920.385	116.443	382.696	1.751.496	5.354.264	874.079	796.511
Gerais e tributário	244.872	534.468	150.022	47.106	72.043	404.909	5.135.809	291.777	524.094
Despesa financeira	244.370	191.134	248.790	126.063	65.213	488.145	2.497.127	166.074	177.900
Energia	242.403	150.453	17.978	27.739	27.654	309.232	1.507.344	26.296	167.688
Serviços	216.477	219.775	168.204	68.270	80.871	572.222	1.553.866	153.054	249.743
Fiscais e tributários	122.785	122.822	71.549	20.083	37.044	194.615	1.075.043	108.007	120.451
Depreciação e amortização	87.444	156.514	52.843	12.429	37.171	150.631	531.819	58.101	82.894
Produtos químicos	54.947	57.153	27.440	1.081	9.894	62.798	637.602	18.942	54.952
Materiais	52.688	39.200	10.495	12.884	20.938	96.385	177.645	14.179	38.681
Manutenção veículos	23.230	43.581	14.226	54.404	2.694	56.038	265.120	10.775	10.072
Combustível	18.692	28.773	14.692	998	9.493	40.333	172.217	9.206	6.514
IR e CSLL	(32.276)	(28.480)	(18.877)	(4.404)	(9.359)	(41.826)	(277.829)	(28.462)	(35.852)
TOTAL	2.183.887	2.482.065	1.677.746	483.095	736.351	4.084.977	18.630.028	1.702.029	2.193.647

Fonte: Adaptado de BADOP CASAN (2017).

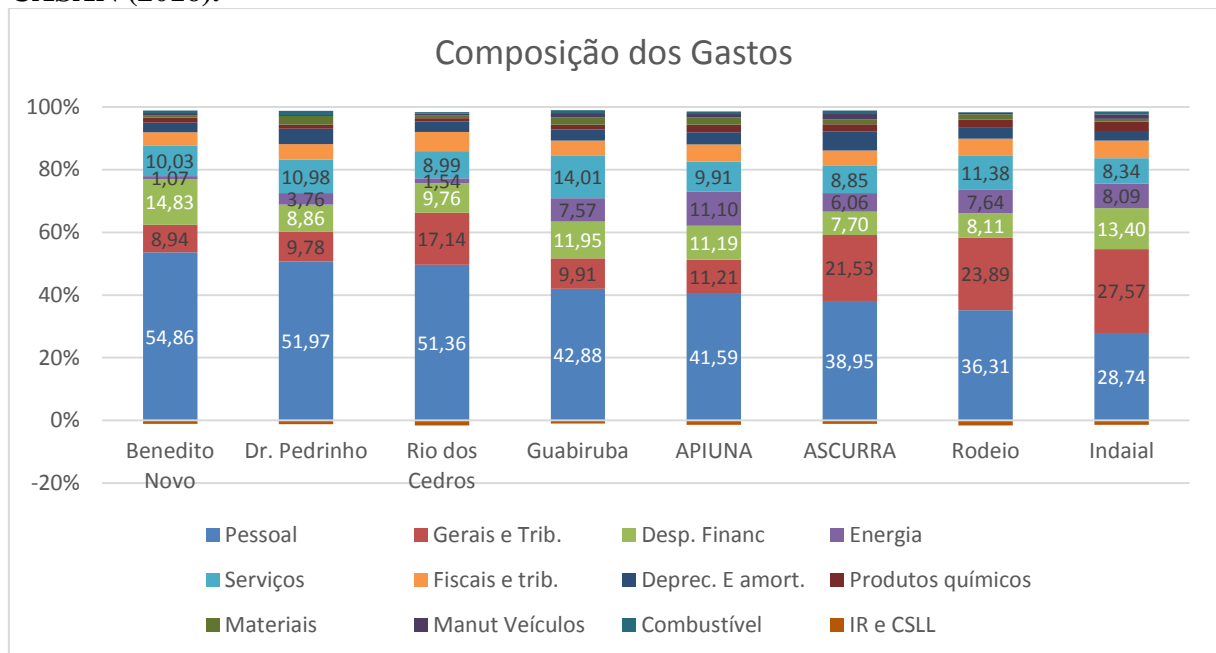
Quadro 11 - Composição de gastos por grupo de despesas em (%) e por municípios da CASAN (2016).

Composição	Benedito Novo	Dr. Pedrinho	Rio dos Cedros	Guabiruba	Apiúna	Ascurra	Rodeio	Indaial	Botuverá
Pessoal	54,86	51,97	51,36	42,88	41,59	38,95	36,31	28,74	24,10
Gerais e tributários	8,94	9,78	17,14	9,91	11,21	21,53	23,89	27,57	9,75
Despesa financeira	14,83	8,86	9,76	11,95	11,19	7,70	8,11	13,40	26,09
Energia	1,07	3,76	1,54	7,57	11,10	6,06	7,64	8,09	5,74
Serviços	10,03	10,98	8,99	14,01	9,91	8,85	11,38	8,34	14,13
Fiscais e tributárias.	4,26	5,03	6,35	4,76	5,62	4,95	5,49	5,77	4,16
Deprec. e amortização	3,15	5,05	3,41	3,69	4,00	6,31	3,78	2,85	2,57
Produtos químicos	1,64	1,34	1,11	1,54	2,52	2,30	2,51	3,42	0,22
Materiais	0,63	2,84	0,83	2,36	2,41	1,58	1,76	0,95	2,67
Manutenção veículos	0,85	0,37	0,63	1,37	1,06	1,76	0,46	1,42	11,26
Combustível	0,88	1,29	0,54	0,99	0,86	1,16	0,30	0,92	0,21
IR e CSLL	-1,13	-1,27	-1,67	-1,02	-1,48	-1,15	-1,63	-1,49	-0,91
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Adaptado de BADOP CASAN (2017).

Para melhor visualização e entendimento do demonstrado pelos quadros anteriores, o Gráfico 1 abaixo traz a composição dos gastos por município acumulado do ano de 2016 na forma de percentual, podendo ser vista em cada conta a sua real participação sobre os gastos totais.

Gráfico 1 - Composição de gastos por grupo de despesas em (%) e por municípios da CASAN (2016).



Fonte: AGIR (2017).

Destaca-se em análise ao Gráfico 1 acima, a conta de pessoal com maior impacto seguido por gastos gerais e tributários, percebe-se, no entanto, que para os municípios com maior percentual de gasto com pessoal consequentemente há diminuição com os gastos gerais e tributários, sendo sua análise inversa quando o gasto de pessoal for menor como a exemplo do município de Indaial que gastou com pessoal cerca de 28,7% (vinte e oito vírgula sete por cento) enquanto os gastos gerais e tributários em 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento).

O município de Apiúna tem a maior participação na composição dos custos com energia elétrica de 11,10% (onze vírgula dez por cento), enquanto que o município de Benedito Novo apenas 1,07% (um vírgula zero sete por cento). Na despesa financeira o município de Botuverá apresenta a maior participação na composição dos custos com 26,09% (vinte e seis vírgula zero nove por cento), enquanto a menor participação é no município de Acurra. Produtos químicos ou materiais para tratamento oscilam entre 0,22% (zero vírgula

vinte e dois por cento) até 2,52 (dois vírgula cinquenta e dois por cento) nos municípios de Botuverá e Apiúna respectivamente.

No Quadro 12 abaixo, é apresentado por município a composição dos gastos por departamento da CASAN em percentual no ano de 2016, assim é possível identificar quanto do total dos gastos são para os Departamentos Despesa com Produção, Agência, Superintendência e Matriz, totalizando assim 100% (cem por cento). Além disso, foi separado e preordenado de forma decrescente os municípios por departamento.

Quadro 12 - Composição de gastos por departamento em (%) e por municípios da CASAN (2016).

	Acurra	Indaial	Rodeio	Guabiruba	Apiúna	Rio dos Cedros	Benedito Novo	Botuverá	Dr Pedrinho
Despesa com Produção	51,6	45,5	45,3	44,6	43,1	41,6	38,2	32,0	26,3
Agência	28,1	31,1	32,6	37,4	34,7	33,2	44,9	52,8	54,1
Superintendencia	5,2	5,9	5,6	3,6	5,6	6,4	4,3	3,1	5,0
Matriz	15,2	17,5	16,5	14,3	16,5	18,8	12,6	12,1	14,6
	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
	Acurra	Indaial	Rodeio	Guabiruba	Apiúna	Rio dos Cedros	Benedito Novo	Botuverá	Dr Pedrinho
Despesa com Produção	51,56	45,45	45,31	44,64	43,09	41,64	38,23	31,97	26,28
	Dr Pedrinho	Botuverá	Benedito Novo	Apiúna	Rio dos Cedros	Guabiruba	Rodeio	Indaial	Acurra
Agência	54,08	52,84	44,87	34,74	33,24	37,38	32,63	31,11	28,09
	Apiúna	Rodeio	Rio dos Cedros	Indaial	Acurra	Dr Pedrinho	Benedito Novo	Guabiruba	Botuverá
Superintendencia	5,63	5,60	6,37	5,93	5,16	4,99	4,30	3,65	3,08
	Rio dos Cedros	Indaial	Apiúna	Rodeio	Acurra	Dr Pedrinho	Guabiruba	Benedito Novo	Botuverá
Matriz	18,76	17,51	16,55	16,47	15,19	14,65	14,33	12,60	12,10
	Indaial	Guabiruba	Apiúna	Acurra	Rodeio	Rio dos Cedros	Benedito Novo	Dr Pedrinho	Botuverá
Receita Total	19.011.693,32	3.543.408,25	2.215.279,36	2.211.328,34	2.150.226,09	1.873.444,62	1.296.971,35	640.766,84	361.623,43
População (2016) Esimat	65.000	22.174	10.432	7.829	11.434	11.295	11.297	3.990	5.022
Valor Ano por pop	292,49	159,80	212,35	282,45	188,06	165,86	114,81	160,59	72,01
Valor mês por pop	24,37	13,32	17,70	23,54	15,67	13,82	9,57	13,38	6,00

Fonte: Adaptado de BADOP CASAN (2017).

Conforme apresentação do Quadro 12, é possível notar que os gastos com Matriz e Superintendência para o município de Ascurra somaram 20,4% (vinte vírgula quatro por cento) ao passo que o município de Rio dos Cedros atingiu 25,2% (vinte e cinco vírgula dois por cento) e Botuverá 15,2% (quinze vírgula dois por cento). Na sequência foram organizados entre os nove municípios quem tem maior participação dos gastos de forma decrescente, e o município de Ascurra 51,56% (cinquenta e um vírgula cinquenta e seis por cento) apresenta a maior participação com o departamento Despesas com Produção, para composição do departamento Agência quem mais gasta percentualmente é o município de Doutor Pedrinho com 54,08% (cinquenta e quatro vírgula zero oito por cento), Superintendência o município de Apiúna apresenta 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento) e por fim, com a Matriz o município de Rio dos Cedros com 18,76% (dezoito vírgula setenta e seis por cento).

Dos nove municípios atendidos pela Concessionária CASAN o maior em receita total é o município de Indaial com R\$ 19.011.692,32 (dezenove milhões, onze mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), sendo o menor o município de Botuverá com R\$ 361.623,43 (trezentos e sessenta um mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

A seguir destacam-se, no Quadro 13 abaixo, os últimos reajustes concedidos para a prestadora além da evolução acumulada nos anos para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e, a tarifa mínima com consumidor residencial.

Quadro 13 - Últimos reajustes praticados pela CASAN.

ANO	TAR. MÍNIMA (R\$)	REAJUSTE (%)	IPCA (%)	DATA BASE
2010	24,47	5,41	6,01	Fev/10 a fev/11
2011	25,79	8,6	6,75	Mar/11 a abr/12
2012	28,01	6,82	6,89	Mai/12 a maio/13
2013	29,92	7,15	6,37	Jun/13 a maio/14
2014	32,06	11,94	9,33	Jun/14 a jun/15
2015	35,89	10,81	8,85	Jul/15 a jun/16
2016	39,77			

Fonte: AGIR (2017).

Ao observamos o Quadro 13 acima, verificaremos que vem sendo ajustado as datas base ao longo do período conforme a necessidade, permanecendo fixa nos últimos dois reajustes, inclusive com reajustes na média acima da IPCA.

Na página 13 da Nota Técnica, a CASAN apresentou uma tabela de cálculo da tarifa necessária para cobrir o custo do serviço, anotando que a tarifa média atualmente praticada (água e esgoto) de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), passaria para R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), uma evolução dos custos de 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento).

Na página 19 da Nota Técnica, item 6 - Conclusão, a Companhia considerou o percentual acumulado de 3,59% para o IPCA da seguinte forma: considerou percentuais oficiais publicados de julho de 2016 a abril de 2017, e estimou para os meses de maio e junho de 2017 conforme a Projeção Suma Econômica, de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) e 0,30% (zero vírgula trinta por cento) para os meses, respectivamente.

A média entre os percentuais de percentual de 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) com 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento) alcançou em **6,08% (seis vírgula zero oito por cento)**, sendo este o percentual de recomposição requerido pela CASAN.

Assim, para melhor demonstração do objeto pleiteado, apresentamos ao Parecer a evolução do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de julho/2016 até junho de 2017:

Quadro 14 – Evolução do IPCA julho/2016 a junho/2017.

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA			
Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice	Percentual
Jul/16	0,52	1,005200	0,520000
Ago/16	0,44	1,009623	0,962288
Set/16	0,08	1,010431	1,043058
Out/16	0,26	1,013058	1,305770
Nov/16	0,18	1,014881	1,488120
Dez/16	0,30	1,017926	1,792585
Jan/17	0,38	1,021794	2,179396
Fev/17	0,33	1,025166	2,516588
Mar/17	0,25	1,027729	2,772880
Abr/17	0,14	1,029168	2,916762
Mai/17	0,31	1,032358	3,235804
Jun/17	-0,23	1,029984	2,998361

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor. Acesso em: 19 jul. 2017.

Considerando a aplicação do percentual de 3,00% (três por cento) na tabela tarifária, para reajustar os preços e serviços de forma linear em todas as faixas de consumo de água e esgoto sanitário;

Considerando a importância do equilíbrio econômico financeiro da Concessionária frente aos aportes financeiro dos investimentos;

Considerando que está em curso metodologia quanto ao processo de revisão tarifária com as três Agências de Regulação do Estado de Santa Catarina que regulam a prestadora;

Considerando a necessidade na celebração de Contratos Programas com a região regulada por esta Agência, para estabelecimento de metas de gestão conforme preceitua a Lei 11.445/2007.

Mediante o exposto, esta Diretoria Administrativa da AGIR recomenda:

- 1) Propor o deferimento do pleito do pedido de reajuste tarifário proposto pela CASAN mediante o Ofício CT/COMITÊ – 0071, de 08 de julho de 2017, que solicitava reajuste de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento);
- 2) Percebe-se que foram obedecidas as normativas vigentes, entendendo-se como legal, razoável e praticável ao consumidor o percentual aplicado a título de reajuste tarifário aos serviços prestados pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, de **3,00%**, (três por cento), com base no IPCA dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de julho/2016 até junho/2017 somado a este, os **3,08%** (três vírgula zero oito por cento) a título de revisão para fazer frente aos investimentos da Companhia, condicionado porém, a abertura de procedimento de revisão tarifária;
- 3) Que a CASAN envie, no prazo de trinta (30) dias, para a AGIR, sua previsão de investimentos para o próximo ciclo tarifário, bem como os cronogramas físico-financeiros destes investimentos pleiteados, respeitados os Planos Municipais de Saneamento Básico de cada município;
- 4) A cada trimestre após a aplicação do reajuste em tela, deverá a CASAN remeter para a AGIR, documentação que permita a aferição dos cronogramas e seus investimentos conforme evidenciado no item anterior, bem como documentos comprobatórios (empenhos, homologações, notas fiscais etc.) e, ainda relato dos demais itens recomendados;
- 5) Recomendar ao Diretor Geral da AGIR que pautar sua decisão à necessidade de comunicação pela CASAN aos seus usuários de forma ampla e oficial, num período não inferior a 30 (trinta) dias, para início da cobrança do novo regime tarifário e que

seja encaminhado a esta Agência cópia da nova tabela tarifária, assim como das publicações realizadas pela Companhia, em observação ao disposto no **Artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007**, que estabelece: “*Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à sua aplicação*” (grifo nosso).

Encaminhe-se o referido pedido de recomposição das tarifas para parecer e análise jurídica da Agência de Regulação.

Este o nosso parecer, SMJ.

Blumenau (SC), em 28 de junho de 2017.

ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Agente Administrativo – AGIR

ADEMIR MANOEL GONÇALVES
Economista - AGIR
CORECON-SC 1463

VANESSA FERNANDA SCHMITT
Diretora Administrativa - AGIR
CRA-SC nº 6000528 / Reg. Prof. nº 1284/SC (Sec. Ex.)